

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 21/2018- JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Doutor JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 2/2018 – RP, Processo Administrativo nº. 827-34.2017.4.05.7600, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

**Empresa: CONFIANCA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 07.223.878/0001-35**  
**Endereço: Av. Luciano Carneiro, 2255-A, Vila União, CEP: 60.410-691 – Fortaleza/CE**  
**Telefone: (85) 3272-2211 / (85) 3272-5577**  
**E-mail: [comercial.for@confiancabr.com.br](mailto:comercial.for@confiancabr.com.br)**

**Representante: José Wyron Correia Diniz**  
**CPF: 013.394.193-00**  
**RG: 91002071022 / SSP-CE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ FAIXA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	m <sup>3</sup>	200	Serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de bens, em trecho de 1.751 a 2.000 km, conforme Termo de Referência.	R\$ 232,00	R\$ 46.400,00
9	m <sup>3</sup>	200	Serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de bens, em trecho acima de 2.000 km, conforme Termo de Referência.	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
Valor Global					<b>R\$ 104.400,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

3.6. Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@jfce.jus.br](mailto:secad@jfce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

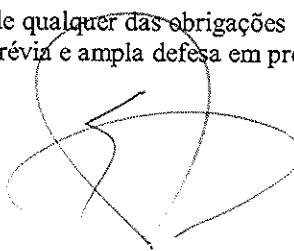
4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;



5.2. Estará a Fornecedoradora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

5.2.2. Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 10.2.2, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

5.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;




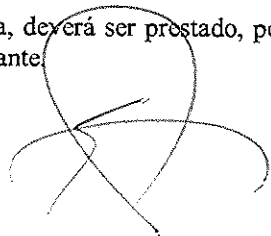
5.5. Se a Fornecedoradora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais;

5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 O serviço a ser prestado consistirá no transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de bens de magistrados e servidores da Seção Judiciária do Estado do Ceará, entre as cidades integrantes da Justiça Federal na 5ª Região, bem como entre essas cidades e demais capitais do país, e vice-versa, conforme as especificações constantes do item 8 do Termo de Referência e a proposta deverá contemplar todos os custos necessários à perfeita execução do serviço, tais como equipe treinada e especializada (acondicionamento, embalagem, transporte e entrega dos bens), taxas, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, dentre outros.

6.2 – O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser prestado, pela empresa vencedora do processo licitatório, de acordo com a necessidade da contratante;



6.3 – Todo transporte será acompanhado por guia própria da contratante, a qual discriminará, de forma unitária, cada bem, quantificando-o e descrevendo seu estado físico.

6.4 – O(s) controle(s) de transporte(s) dos bens receberá (ão) acompanhamento por parte do servidor devidamente designado pela contratante.

6.5 – **Prazo de atendimento ao chamado:** 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo gestor do contrato (Seção de Segurança e Transporte).

6.6 – **Prazo para conclusão do serviço:** até 10 (dez) dias, contados da Ordem de Serviço, salvo em caso fortuito, mediante aquiescência da contratante.

### 6.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Transportar a mudança de porta-a porta, da origem para o endereço indicado, em caráter de exclusividade, a partir da ordem de requisição de serviço de transporte para mobiliário, a ser encaminhada pela contratante.

b) Cumprir rigorosamente as especificações e regulamentações aplicáveis no caso, inclusive no tocante aos prazos estabelecidos no item 9, executando todo serviço com esmero e perfeição.

c) Assumir a inteira responsabilidade pela guarda dos bens que lhe forem entregues, bem como responsabilizar-se pela armazenagem da bagagem na cidade de destino até 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante ou servidor.

d) Indenizar à contratante pelas avarias e perdas (totais e parciais) provenientes da armazenagem, transporte, carga e descarga inadequadas.

e) Disponibilizar serviços de telefone e fax, durante o horário comercial, para possibilitar a solicitação de serviços.

f) Arcar com todas as despesas com embalagem, carregamento e descarregamento dos bens transportados.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados pela contratada ou seus prepostos à contratante, magistrados, servidores, ou ainda, a terceiros.

i) Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato objeto da presente licitação.

j) Acatar, cumprir e fazer cumprir, em relação a seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho.

k) Promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive se responsabilizando por todos os ônus decorrentes.

- l) Retirar/substituir qualquer empregado que não corresponda à confiança ou que perturbe a ação da fiscalização, até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da contratante.
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante.
- n) Apresentar Apólice de Seguro emitida por instituição seguradora regular, com limite de responsabilidade maior ou igual a 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Para o cálculo do valor do prêmio do seguro fica estipulado o percentual de 1 % (um por cento) sobre o valor dos bens transportados.

### 6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais correlatas à execução dos serviços.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.
- c) Promover o pagamento no prazo e na forma estipulados no Termo de Referência.

### 6.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.4.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto do presente Termo de Referência será recebido:

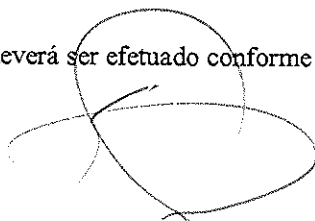
- a) **Provisoriamente:** mediante simples conferência dos volumes, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal do Contrato através de aposição de assinatura na guia de entrega. Produtos que não atenderem às especificações requeridas neste Termo serão rejeitados.
- a) **Definitivamente** no prazo de 03 (três) dias úteis, por servidor gestor/fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

### 6.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1. Sob nenhum pretexto ou nenhuma forma, não poderá a Contratada transferir qualquer responsabilidade para outrem do objeto contratado.

### 6.6. DO PAGAMENTO

6.6.1. O pagamento deverá ser efetuado conforme regras constante da minuta do Contrato - ANEXO V deste Edital.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Segurança e Transporte.

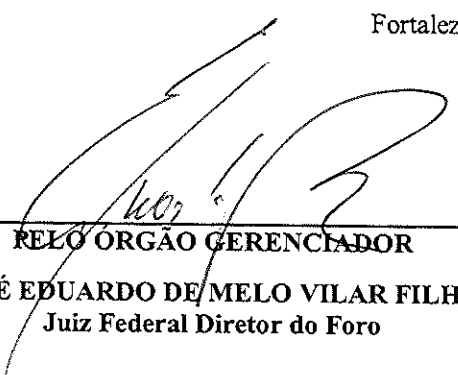
7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 28 de junho de 2018

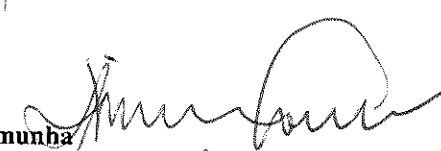
  
\_\_\_\_\_  
**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**  
Juiz Federal Diretor do Foro

  
\_\_\_\_\_  
**PELA FORNECEDORA**

**CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA**  
José Wyrton Correia Diniz

Testemunha

  
Nome: ELIAS JOSÉ DE SOUZA  
CPF: 718.907.774-04

Testemunha

  
Nome: Waldieleia Stefane E. Charles  
CPF: 058.395.764-17



---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

---



DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 0003153-87.2018.4.01.8005-JFDF/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal/CNPJ: 05.456.457/0001-29./Contratada: Real JG Serviços Gerais Eireli./CNPJ: 08.247.960/0001-62/Espécie: 14º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 18/2013./Objeto: Reajuste dos valores dos insumos (uniformes), materiais e equipamentos do Contrato SJ/DF nº 18/2013, retroativamente a 13/09/2017, em razão da comprovação do aumento de custo./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93./Data da assinatura: 09/07/2018./Assinam: Itagiba Catta Preta Neto, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e, José Gomes Ferreira Filho, Representante Legal, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 22/2018 - UASG 090004

Nº Processo: 76386120174018007. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de expediente (Resinas e refis para carimbo) para Seção Judiciária do Maranhão. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 10/07/2018 de 09h00 às 17h59. Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, N. 300, Areinha SAO LUIS - MA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090004-05-22-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090004-05-22-2018). Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/07/2018 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: A cópia do Edital poderá ser obtida através do fornecimento de mídia eletrônica pela parte interessada ou, ainda, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

WANESSA RAPHAELY LIMA PAZ  
Pregoeira

(SIDEC - 09/07/2018) 090004-00001-2018NE080005

DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018

Nº do Contrato: 07/2017. Nº do Processo: 962-97.2017.4.01.8007. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Contratado: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 09.439.320/0001-17. Objeto: Efetuar a correção do preço mensal e anual constante no 2º T. A. ao Ct. Nº 07/17. Fundamento legal: Art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2018 a 28/02/2019. Data de Assinatura: 09/05/2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2015. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA. OBJETO: manutenção em grupo moto gerador 1) prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 16/07/2018 a 15/07/2019. 2) reajuste do valor mensal passando para R\$804,85 nível A e para R\$2.402,70 nível B, a partir de 16/07/2018. BASE LEGAL: Processo SEI 3841-45.2015 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2018. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. Edward Munson Mason II, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 08/2018. PROCESSO: 6-26.2018.4.01.8014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: G. L. Lazzaretti, CNPJ nº 01.206.295/0001-10. OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e de apoio administrativo. VIGÊNCIA: 26/07/2018 a 25/07/2019. VALOR ANUAL DA DESPESA: R\$ 238.798,21. NOTA DE EMPENHO: 2018NE000469 de 06/07/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.450/05, Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2018. SIGNATÁRIOS: Gilmar Cintra de Araújo, Diretor da Secretaria Administrativa - pela Contratante e Gilmar Luis Lazzaretti - pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 08/2018. PROCESSO: 342-30.2018.4.01.8014. ÓRGÃO GERENCIADOR: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. FORNECEDOR REGISTRADO: M P Produtos e serviços EIRELI - EPP CNPJ 26.962.292/0001-37; OBJETO: Fornecimento de cartucho de toner. Valor Total Registrado: R\$ 29.880,00. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7.892/2013 e Lei 8666/93. VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2019. ASSINATURA: 06/07/2018. SIGNATÁRIOS: Gilmar Cintra de Araújo, Diretor da Secretaria Administrativa em Exercício - pelo Órgão Gerenciador e Polyana Borges de Brito - pelo Fornecedor.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2018

Pae-Sei Nº 3658-85.2018.4.01.8014

A Justiça Federal - SSJ/TO, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, relativo ao registro de preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, tipo split, com fornecimento de materiais, localizados no edifício sede da Subseção Judiciária de Gurupi-TO, cujo objeto foi adjudicado e homologado à empresa: E R RAMOS, CNPJ 17.113.163/0001-83 Grupo único (Itens: 23) Valor: 21.999,00 em 05/07/2018.

Palmas-TO, 9 de julho de 2018.  
SIDNEY MARTINS JALES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2018

Pae-Sei Nº 354-82.2018.4.01.8014

A Justiça Federal - SSJ/TO, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, relativo ao registro de preços para aquisição de materiais de consumo diversos, como elétricos e eletrônicos, para atender a demanda desta Seccional e das Subseções de Araguaína e Gurupi-TO, cujos objetos foram adjudicados e homologados à empresa: Liberty Distribuidora de Ferramentas e EPI, CNPJ 11.628.919/0001-40 (Itens: 19) Valor: 11.763,35 em 06/07/2018.

Palmas-TO, 9 de julho de 2018.  
SIDNEY MARTINS JALES

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

PAE-SEI Nº 06-26.2018.4.01.8014

A Justiça Federal - SJ/TO, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, para execução de serviços continuados de limpeza e conservação e de apoio administrativo, na SSJARN, cujo objeto foi adjudicado e homologado à empresa: G. L. LAZZARETTI, CNPJ 01.206.295/0001-10, Valor mensal: R\$ 54.061,91; em 09/07/2018.

Palmas-TO, 9 de julho de 2018.  
SIDNEY MARTINS JALES

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 62/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº JFRJE0F2018/571. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventuais aquisições e instalações de nobreak de 20 KVA, com possibilidade de expansão até 40 KVA e eventuais aquisições de nobreak de 1,4 + ou 10% KVA, conforme Anexo I (Termo de Referência).

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES  
BEZERRA DE MENEZES  
Coordenador de Compras

(SIDEC - 09/07/2018) 090016-00001-2018NE000166

DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA-GERAL

SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Contratada: MJP - Comercial e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda; PROC: EOF-2018/505; OBJ: material de telefonia; TL: pregão; PT: 02061056942570001; ED: 339030; NE: 2018NE800097; valor: R\$ 1.613,20; data: 04/07/2018

Contratada: Deep Oil Tecnologia em Equipamentos Ltda; PROC: EOF-2018/505; OBJ: material de telefonia; TL: pregão; PT: 02061056942570001; ED: 339030; NE: 2018NE800098; valor: R\$ 299,90; data: 04/07/2018

Contratada: Atac Assistencia Tecnica em Ar Condicionado Ltda; PROC: EOF-2017/274.01; OBJ: serviços de pintura; TL: pregão; PT: 02061056942570001; ED: 339030; NE: 2018NE000586; valor: R\$ 29.574,26; NE: 2018NE000587; valor: R\$ 6.474,21; data: 05/07/2018

4ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014

PA nº 0005870-73.2013.4.04.8002; Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CNPJ Nº 76.535.764/0001-43. Objeto do contrato: prestação de serviço de comunicação de dados, voz e vídeo sobre Ip, em tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), visando a interligação das redes locais das Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Santa Catarina; Objeto do aditivo: prorrogação até 24/07/2019. Dispositivo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: PT 085322, ED 339040, NE 2018NE001349 Assinatura: 04/07/2018, Claudia Maria Dadico, Juíza Federal Diretora do Foro. 04/07/2018

5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0930/2015/JF/AL. 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2015-JF/AL. Pregão Presencial nº 27/2015-JF/AL. OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados em estudos técnicos, levantamentos e elaboração de projeto básico e executivo completo de engenharia e arquitetura para construção do edifício sede da Subseção Judiciária Federal em Santana do Ipanema (AL), em terreno, localizado na Avenida Lyons, s/n, Centro, Santana do Ipanema (AL). CONTRATANTE: Justiça Federal em Alagoas. CONTRATADA: MACROGESTÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 14.313.250/0001-96. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 30/06/2018 a 27/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/06/2018. Signatários: André Carvalho Monteiro - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Paulo Sérgio Barbosa de Mello, pela Contratada. Maceió/AL, 9 de julho de 2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ  
DIRETORIA DO FORO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 21/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 02/2018 e Processo Administrativo nº 827-34.2017.4.05.7600, sendo fornecedora a empresa Confiança Mudanças e Transportes Ltda e os itens com suas especificações, quantidade e valor unitário são: item 1 - serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de bens, em trecho de 1.751 a 2.000 km, 200 m³, a R\$ 232,00; item 2 - serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de bens, em trecho acima de 2.000 km, 200 m³, a R\$ 290,00.

Fortaleza, 9 de julho de 2018.  
SAMARA CAVALCANTE FERNANDES  
Supervisora da Seção de Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2018 - UASG 090009

Nº Processo: SEI 3191-51. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, mediante licitação da modalidade de pregão, tipo eletrônico, para reposição no edifício-sede/anexo da Justiça Federal em Pernambuco e suas Subseções Judiciárias. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 10/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá. Recife. Pe Jiquia - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090009-05-19-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090009-05-19-2018). Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/08/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ  
Pregoeiro

(SIDEC - 09/07/2018) 090009-00001-2018NE000205